CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6310/2014

Ementa

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
04/06/2014		

Observações

Projeto: 82/14 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 68/14
P.L. Nº 82/14
Publ.: 06/06/14

LEI N.º 6.310 DE 04 DE JUNHO DE2014.

"Autoriza a transferência de dotações orçamentárias, consignadasno orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar atransferência das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas,consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, a saber:

I)- Transferência da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
551	01.16.04.15.452.0028.2055.4.4.90.52	Manut. e Ampliação da Sinalização de Transito Equipamentos e Material Permanente	R$200.000,00
		Total.....	R$ 200.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
549	01.16.04.15.452.0028.2055.3.3.90.30	Manut. e Ampliação da Sinalização de Transito Material de Consumo	R$200.000,00
		Total.....	R$ 200.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de junho de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 04 de junho de 2014
Samir Maurício de Andrade. Secretário.